



DECRETO Nº 053/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.501, de 17 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.2678200182.080	- Sinalização Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01081 UMUTRANS	
14311/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	77.500,00
14312/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	72.500,00
	- TOTAL	150.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação da **Fonte 01081**, considerando a tendência do exercício, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ARQUIVO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE UMUARAMÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / março / 2010
DE N.º 8831
UMUARAMÁ, 19 / 03 / 2010
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO